



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 433, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2009

Fixa a remuneração do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a remuneração estabelecida correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro fluente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em
23 de fevereiro de 2009.

ANTONIO PEDROSO RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício